PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2412 DE 25/11/08 a 26/11/08 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1674/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA REALIZAR DOAÇÃO DE QUANTIA DE 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO – ACTRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal doar a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais para a Associação Comunitária Tropical e Residencial Universitário – ACTRU.

Art. 2º- A quantia doada será utilizada na compra de objetos que ensejarão Festival de Prêmios, cuja renda reverterá às associações de bairros que integrarem o evento, para ser destinada exclusivamente ao bairro de circunscrição de cada associação.

Art. 3º- A distribuição da renda se dará de forma eqüitativa às associações, proporcionalmente às quantias por elas desembolsadas quando da concretização do evento.

Art. 4º- Será prestada conta da utilização da renda proveniente do evento, sob pena de devolução da quantia patrocinada.

Parágrafo Único – Caso seja constatada outra finalidade no uso da renda, que não a descrita no artigo 2º, as associações vinculadas ao evento serão penalizadas, devendo ressarcir o Município da quantia doada.

Art. 5º - O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:

-Órgão Direção Superior
-Projeto Atividade 2003
-Manut.Encargo Gabinete da prefeita-3.3.90.39.00
-Outros Serviços de Terceiro P.J

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24 de novembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal